

DECISÃO

OBJETO: Pedido de revisão da análise da Homologação do Resultado Final - Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

INTERESSADOS: Rennan Lima Martins de Castro, demais candidatos e Município de Jupiá.

Vistos em Gabinete.

Adoto o parecer jurídico em sua integralidade como razão de decidir, eis que de fato houve erro da administração pública municipal que importou no preterimento e ausência de análise da inscrição de um dos candidatos à vaga de psicólogo.

Considerando que a administração pública deve agir sempre pautada pelo princípio da legalidade, bem como que é dado à mesma o poder de autotutela e anulação dos seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, e, em sendo esse o caso, **decreto a nulidade** do Edital n° 02/2021, de 12/07/2021, que dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, em decorrência do indevido preterimento da inscrição formalizada pelo candidato Rennan Lima Martins de Castro, retornando o processo seletivo à fase de análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, prosseguindo-se no mais nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

Comunique-se os interessados e publique-se essa decisão.

Jupiá, SC, 16 de julho de 2021.



VALDELIRO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal